

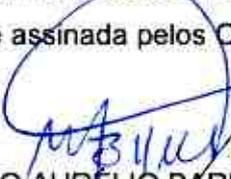
CONSELHO FISCAL

**ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA – IPASP**

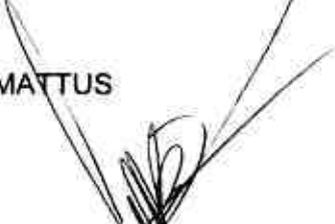
Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, previamente marcada às 11h00, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba – IPASP, localizada à Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266, Paulista, Piracicaba/SP, por deliberação de seus Conselheiros, compareceram os Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba – IPASP, com início às 11h10min para promover a vigésima primeira reunião ordinária, com a presença dos Conselheiros Marco Aurélio Barbosa Mattus, Patricia Midori Kimura, Emerson Luiz Chequeto Navarro, José Osmir Bertazzoni e Jurandir Silvestre, nomeados pela Resolução nº 3.159, de 03 de fevereiro de 2020. Inicialmente foi recebido o ofício enviado pela Presidência do Instituto, que contém em anexo, os balancetes das receitas e despesas do Instituto referentes ao mês de setembro de 2021. Consigna-se que o Sr. André Evandro Pedro da Silva, contador do IPASP, enviou previamente à reunião os citados balancetes via correspondência eletrônica. O Presidente declarou aberto os trabalhos, cuja pauta refere-se à análise dos balancetes das receitas e despesas de setembro de 2021. Ato contínuo, o Conselho analisou os balancetes das receitas e despesas do mês de setembro, concluindo que as despesas administrativas se encontram consistentes em relação aos meses anteriores. Com relação ao fundo de repasse, verificamos o seguinte: (i) as receitas aumentaram em relação ao mês anterior, passando de R\$ 11.502.188,76 para R\$ 11.760.222,98; (ii) as despesas aumentaram em relação ao mês anterior, passando de R\$ 10.954.306,08 para 11.366.533,28; (iii) o resultado apurado no mês foi positivo em R\$ 393.689,70, fazendo com que o resultado apurado no ano se mantenha positivo, passando de R\$ 3.474.682,62 para R\$ 3.868.372,32; (iv) o saldo financeiro se encontra positivo e teve um acréscimo em relação ao mês anterior, passando de R\$ 11.980.599,75 para R\$ 12.568.405,86; (v) o saldo financeiro atual, descontado o resultado apurado no ano, apresenta um decréscimo de R\$ 270.225,54 em relação a dezembro/2020; (vi) cabe destacar que os repasses financeiros dos entes públicos, exclusivamente da Prefeitura, não acompanharam a previsão orçamentária. Com relação ao fundo de reserva, observamos o seguinte: (i) as receitas aumentaram em relação ao mês anterior, passando de R\$ 3.370.480,01 para R\$ 5.512.566,06; (ii) as despesas se mantiveram estáveis em relação ao mês anterior, ficando em R\$ 91.307,57; (iii) o resultado apurado no mês foi positivo em R\$ 5.421.258,49, fazendo com que o resultado apurado no ano se mantenha positivo, passando de R\$ 15.192.120,65 para R\$ 20.613.379,14; (iv) o saldo financeiro se encontra positivo, e teve um acréscimo, passando de R\$ 200.632.635,05 para R\$

CONSELHO FISCAL

201.171.895,21; e, (v) o saldo financeiro atual, descontado o resultado apurado no ano, apresenta um decréscimo de R\$ 6.663.737,75 em relação a dezembro/2020. Ademais, em relação as despesas de material de consumo, detectamos que houve aumento das despesas em relação ao mês anterior, passando de R\$ 6.144,37 para R\$ 8.948,98. Já em relação as despesas de serviços de terceiros, verificamos que houve diminuição das despesas em relação ao mês anterior, ao qual teve seu valor corrigido, passando de R\$ 36.945,01 para R\$ 36.828,54. Desse modo, deliberou-se pela elaboração de parecer com aprovação dos balancetes com as ressalvas descritas, remetendo ao Conselho Deliberativo para que faça os encaminhamentos necessários, caso haja concordância em relação aos apontamentos levantados pelo Conselho Fiscal. Por fim, o Conselho, por meio de ata decidida na Décima Oitava Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2021, solicitou análise e parecer da Assessoria Jurídica do Instituto para que seja instado a se manifestar acerca dos pareceres da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Jurídico-Administrativa e que tenha especial atenção, quanto a possível quebra de isonomia entre os demais Entes da Administração Pública em relação aos repasses, assim como se manifeste quanto a desobrigação do Município de cumprir os repasses previsto em Lei Orçamentária Anual e, ainda, que seja consultado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação a matéria em apreço. Diante da ausência de manifestação da Assessoria Jurídica do Instituto, reitera-se a solicitação contida no Ofício nº 002/2021. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada as 12h30min, a qual, eu, Patricia Midori Kimura, secretária dos trabalhos, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.


MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
- Presidente -


PATRÍCIA MIDORI KIMURA
- Secretária -


JOSÉ OSMIR BERTAZZONI
- Conselheiro -


EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO
- Conselheiro -


JURANDIR SILVESTRE
- Conselheiro -